

b) Campinas	
1. Fundação Sindrone de Down	1.000.000,00
c) Casa Branca	
1. Albergue Noturno Espirita "Paz Consoladora"	45.000,00
2. Asilo de Inválidos de Casa Branca	380.000,00
d) Indaiatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba — APAE	402.068,00
e) Itobi	
1. Conferência Nossa Senhora Aparecida — Asilo São Vicente de Paulo	350.000,00
f) São José do Rio Pardo	
1. Sociedade Espirita Beneficente "Paulo de Tarso"	400.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Alto Alegre	
1. Creche Santa Isabel	170.000,00
b) Araçatuba	
1. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba	500.000,00
c) Barbosa	
1. Associação Barbossense de Assistência e Promoção Social	170.000,00
d) Birigui	
1. Recanto do Vovô	545.000,00
e) Braúna	
1. Centro Social "Santa Isabel" de Braúna — promoção Social — Pronto Socorro e Maternidade	170.000,00
f) Clementina	
1. Serviço de Promoção Humana de Clementina	300.000,00
g) Penápolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis	400.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Alvares Machado	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	1.200.000,00
b) Dracena	
1. Casa dos Velhos	231.580,00
c) Osvaldo Cruz	
1. Serviço de Obras Sociais	300.298,00
d) Panorama	
1. Centro de Reabilitação Física e Mental de Panorama	50.000,00
e) Presidente Prudente	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	281.875,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de julho de 1991.

DECRETO Nº 33.544, DE 22 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) a 31 instituições assistenciais, num total de 33 concessões:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	Cr\$
1. Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional	1.200.000,00
2. Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas, para Departamentos:	
2.1. Hospital das Clínicas de Echaporã em Echaporã, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília	1.000.000,00
2.2. Hospital São Vicente, em Gália na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília	1.000.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	25.000.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Cotia	
1. Associação Hospital de Cotia	10.000.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) Guaratinguetá	
1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	1.000.000,00
b) Ilhabela	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela	5.000.000,00
c) São José dos Campos	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	1.000.000,00
2. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Casa de Saúde Stella Maris, em Caraguatatuba na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba	1.000.000,00

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Botucatu	
1. Misericórdia Botucatuense	10.000.000,00
b) Itapetininga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	3.500.000,00
c) Itaporanga	
1. Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga	1.000.000,00
d) Piedade	
1. Santa Casa de Misericórdia de Piedade	1.200.000,00
e) São Manuel	
1. Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo	1.600.000,00
f) Sorocaba	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba	1.300.000,00
g) Tietê	
1. Sociedade Beneficente de Tietê — Santa Casa de Misericórdia de Tietê	1.000.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Agual	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Agual	500.000,00
b) Brotas	
1. Hospital Santa Therezinha	1.000.000,00
c) Leme	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	1.500.000,00
d) Rio Claro	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	1.000.000,00
e) São Pedro	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de São Pedro	1.000.000,00
f) São Sebastião da Gramma	
1. Santa Casa de Misericórdia de Gramma	1.000.000,00
g) Vargem Grande do Sul	
1. Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul	1.500.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) Guará	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guará	1.500.000,00
b) Nuporanga	
1. Hospital São Geraldo de Nuporanga	1.000.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Pantal	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pantal	1.000.000,00

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) Bauru	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	1.000.000,00
b) Presidente Alves	
1. Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves	1.000.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Novo Horizonte	
1. Irmandade São José do Novo Horizonte	1.500.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Penápolis	
1. Centro Espirita "Discípulos de Jesus"	1.500.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Dracena	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	1.000.000,00
b) Tupi Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista	1.000.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
a) Vera Cruz	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo de Vera Cruz	1.500.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de julho de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 22-7-91

No processo SIR-663/91-SG, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Pedregulho, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 830/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR e o Município de Pedregulho, objetivando a transferência de recursos para a implantação e construção parcial do Terminal Rodoviário, no Município, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SIR-661/91-SG, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ouro Verde, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 829/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR e o Município de Ouro Verde, objetivando a transferência de recursos para construção e adequação do prédio do Matadouro Municipal, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SIR-562/91-SG, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Piquete, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 738/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR, e o Município de Piquete, objetivando a transferência de recursos para a aquisição de material filtrante da Estação de Tratamento de Água do Município, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No Processo SJD-245.743/91 — vols. I, II, III e IV, em que a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania solicita locação de imóvel: "Atendendo à solicitação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e nos termos do parecer 855/91, da Assessoria Jurídica do Governo, com o adendo da Chefia, autorizo a lavratura de contrato de locação do prédio sito à Rua Bandeira Paulista nº 808, destinado a instalações do PROCON, conforme solicitado mas com as ressalvas contidas nas referidas manifestações."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo RG-1019/91.
Parecer AJG-777/91.
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Inalterado.
Vigência — Período de 16-7-91 a 31-8-91 (em prorrogação).
Valor do Presente Termo — Cr\$ 105.000.000,00 (acréscimo de serviços).
Classificação dos Recursos — Inalterado.
Data da Assinatura — em 15 de julho de 1991.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 22-7-91
Concedendo Aposentadoria com fundamento no art. 20, inciso III, e c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da LC 539/88) e 25, da Lei 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 91/89, do Instituto de Previdência do Estado, constante do Processo SJD-241.330/89, por invalidez permanente a Euclides Nunes Macedo, RG 5.276.050 — Escrevente habilitado do 6º Cartório de Notas da Comarca de Santos, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de 3º Entrância, proporcionais a 24/35, de acordo com o art. 126, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, de valor equivalente a 7,58 salários mínimos.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 22-7-91
Declarando na portaria de aposentadoria datada de 1º, publicada no D.O. de 2-7-80, que Maria do Carmo Nogueira da Silva, RG 6.190.642, em virtude de divórcio, por sentença proferida em 25-9-90, voltou a assinar Maria do Carmo Nogueira, seu nome de solteira.

INSTITUTO DE TERRAS

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Despacho do Diretor

Proc. PGE 101.168/89: Autorizo, com fundamento no art. 62, inc. II, parágrafo 8º da Lei 6.544, de 2-11-89 e de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda., o reajuste aplicando-se o percentual do mês anterior, ao preço dos meses de abril, maio e junho/91, na base constante do quadro demonstrativo de fls. 135/136.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Comunicado CEP-131, de 19-7-91

A Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas dos Direitos do Consumidor, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisada em cerca de 100 supermercados no dia 19-7-91.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Osborn Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0434 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 200,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 400,00

FILIAIS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 444
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Gicério, 3947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Nesdinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Eglaizer Lino Mirabeli Grili

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090